



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018  
E 560ª REUNIÃO DO CONEN/DF

1 Às nove horas e quinze minutos do dia 11 de outubro de dois mil e dezoito, na sala  
2 de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF),  
3 reuniu-se o colegiado para a Décima Reunião Ordinária do exercício de 2018 e 560ª  
4 Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura  
5 e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros:  
6 Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen,  
7 Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Márcio Cavalcante de  
8 Vasconcelos; Luís Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne  
9 Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira,  
10 José Henrique França Campos, Jutahy Magalhães Neto, Patrícia Nunes Naves, José  
11 Theodoro Carvalho, participou como visitante representante do Instituto de Pesquisa  
12 Econômica Aplicada - IPEA e pesquisadora da Universidade de Brasília - UNB,  
13 Luíza Gomes Lus Rosa: **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciando a reunião  
14 ordinária do CONEN/DF o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação da  
15 Ata da 559ª Reunião Ordinária 2018, contendo apenas correções ortográficas do Vice-  
16 Presidente José Martins, que não alteravam o sentido das frases registradas, sendo a  
17 ata aprovada por unanimidade do colegiado. Ato contínuo, informou que naquela  
18 reunião teriam a apresentação de ponto de pauta encaminhado a Câmara Técnica de  
19 Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social sobre assunto amplamente  
20 discutido, acerca da ampliação de acolhimento após avaliação diagnóstica a ser  
21 emitida por médico da rede privada ou pública de saúde e que na referida reunião  
22 haveria a votação para concluir a pauta e possibilitar a emissão de Resolução do  
23 Conselho. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura agradeceu a presença da  
24 visitante Dra. Luíza Gomes Lus Rosa, informou sobre a criação do Conselho de  
25 Políticas Sobre Drogas em 1986, competências do conselho e gestão do Fundo  
26 Antidrogas e colocou o CONEN/DF à disposição para mais informações. Ato  
27 contínuo, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta:  
28 **APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO**  
29 **CRIADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23/08/2018, QUE VERSA SOBRE**  
30 **POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONEN/DF,**  
31 **SOBRE A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ACOLHIMENTO APÓS**  
32 **AVALIAÇÃO DIAGNÓTISCA A SER EMITIDA POR MÉDICO DA REDE**  
33 **PRIVADA OU PÚBLICA DE SAÚDE, OU POR MÉDICO CONTRATADO PELA**  
34 **ENTIDADE ACOLHEDORA, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO OCORRIDA**  
35 **NO ÂMBITO DO COLEGIADO DO CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE**  
36 **DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, NA OCASIÃO DA 8ª REUNIÃO**  
37 **ORDINÁRIA DE 2018 E 558ª DO CONEN/DF, NOS TERMOS DA**  
38 **DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº.**  
39 **00400.0000.4506/2018-40.** O Presidente Anderson Moura passou a palavra para o



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



40 Conselheiro Marcos Izaías relator da Câmara Técnica de Tratamento, Redução de  
41 Danos e Reinserção Social. O Conselheiro Marcos informou que o tema havia sido  
42 debatido por um grupo de trabalho e posteriormente encaminhado para a referida  
43 câmara técnica, tendo o grupo se reunido por algumas vezes para análises e  
44 discussões do tema. Informou que o parecer técnico da Câmara Técnica seria  
45 favorável a mesma orientação da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas -  
46 SENAD, que a exigência seria o registro do médico no conselho de classe ser do  
47 mesmo território da comunidade terapêutica. Relatou que a conclusão final dos  
48 membros da Câmara Técnica é que foram favoráveis aos encaminhamentos feitos  
49 pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, por profissionais habilitados pela rede  
50 pública de saúde, médicos da rede privada ou da própria entidade acolhedora. A  
51 Conselheira Areolenes Cursino pediu a palavra e se manifestou dizendo que o  
52 registro do médico sendo da mesma localidade não haveria nenhum problema e que  
53 as políticas Estaduais deveriam seguir as mesmas normas de políticas Nacionais e  
54 que seria um contrassenso votar contrário às políticas da Secretaria Nacional de  
55 Políticas Sobre Drogas (SENAD/MJ). Acrescentou ainda que os usuários teriam o  
56 direito de serem avaliados(as) e acolhidos(as) de acordo com o desejo do(a) residente.  
57 Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para Conselheira  
58 Waleska Batista. A conselheira votou contraria ao relatório apresentado pelos  
59 membros da Câmara Técnica, coadunando com o posicionamento do Conselho  
60 Regional de Serviço Social - CRESS/DF; Conselho Regional de Psicologia - CRP/DF  
61 e Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, justificando-se contraria a emissão de  
62 encaminhamento por médico através da entidade acolhedora por possibilitar a  
63 existência de possível conflito de interesse. Informou ainda que seria contraria a  
64 emissão de encaminhamento por médico da rede privada, tendo em vista que o  
65 recurso pago para entidade poderia se tratar de verba pública, podendo ocasionar  
66 conflito de interesses, além de que a porta de entrada para a saúde pública deveria  
67 ser realizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A conselheira levantou a  
68 preocupação do acolhido em se manter na rede pública de saúde, havendo esses  
69 encaminhamentos feitos por médicos particulares ou da própria entidade e esses  
70 encaminhamentos poderiam não mais ocorrer. A conselheira mencionou que  
71 independente da SENAD/MJ o Distrito Federal teria autonomia para legislar sobre  
72 o assunto considerando que os recursos eram próprios do Governo do Distrito  
73 Federal. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para o  
74 Conselheiro Henrique França, favorável ao relatório dos membros da Câmara  
75 Técnica. O Conselheiro falou que não se tratava de verba pública e sim de vidas  
76 humanas, porque o cuidado com o dependente químico por meio da rede pública de  
77 saúde não raramente demora muito, levando o usuário muitas vezes ao óbito antes  
78 de receber a ajuda e, vulneráveis, estes poderiam entrar para o mundo da  
79 criminalidade e tendo respostas piores. Relatou que infelizmente, via de regra os  
80 CAPS's não conseguiam atender toda a demanda e que trabalhava nas ruas na área  
81 da drogadição e podia ver a insatisfação de dependentes químicos que não  
82 conseguiam atendimento ou que havia muita demora para marcação de consultas e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



83 exames, trazendo diversos prejuízos não só para o usuário quanto para toda família.  
84 Acrescentou que a orientação da SENAD ocorreu após muitos estudos e pesquisas,  
85 além de terem chegado à conclusão de que nenhum processo burocrático  
86 compensaria ou justificaria a perda de vidas humanas. Informou que o Brasil era o  
87 maior consumidor de crack do mundo e que as famílias estavam sofrendo demais  
88 pelos entes dependentes químicos. Ressaltou que segundo a própria orientação da  
89 SENAD, o médico registrado, independente do setor, público ou privado, teria  
90 competência para avaliar e diagnosticar os usuários de substâncias psicoativas. Além  
91 disso, o Conselheiro mencionou que já foi vítima dessa doença incurável de  
92 terminação fatal, que conhecia muito bem os danos causados à pessoa humana e que  
93 não poderiam depender única e exclusivamente do CAPS, devido à gravidade da  
94 condição da doença, ao passo que poderiam haver outras instituições como  
95 comunidades terapêuticas habilitadas para acolher essas pessoas que tanto precisam  
96 de ajuda. O conselheiro Henrique França, relatou que todos os acolhidos da ONG  
97 Salve a Si passam pela triagem do CAPS, garantindo o direito dos usuários ao sistema  
98 público de saúde. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para  
99 a Conselheira Aryadne Márcia. A Conselheira relatou que havia participado do  
100 grupo de trabalho anterior, que o tema já havia sido debatido por diversas vezes e  
101 defendeu que o CAPS deveria ser a porta de entrada para os usuários de álcool e  
102 outras drogas. Acrescentou que confiava no trabalho das comunidades terapêuticas  
103 e realizava encaminhamentos, no entanto, entendia que o fluxo de atendimento  
104 deveria ocorrer somente pela rede pública de saúde. Ato contínuo, o Presidente  
105 Anderson Moura passou a palavra para a Conselheira Patrícia Nunes. A Conselheira  
106 suplente se apresentou ao colegiado e informou que também era conselheira da  
107 Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, e que enquanto SENAD, pensaram em  
108 uma política pública abrangente, porque no Distrito Federal não existiam problemas  
109 com ausência de vagas em entidades como comunidades terapêuticas, porém, no  
110 Brasil inteiro, lidavam com esse problema. Informou que os usuários não poderiam  
111 ficar dependentes apenas de políticas públicas ligadas somente aos equipamentos do  
112 Governo e citou o exemplo de crianças e adolescentes que não estariam inclusas  
113 nestas políticas para tratamento de dependência química, portanto, procuravam a  
114 defensoria pública e, sem assistência, voltavam para as ruas, para o uso e abuso das  
115 drogas. Declarou ainda que numa hipótese boa, aqueles que tinham condições  
116 financeiras pagavam uma clínica particular, no entanto, a realidade é que a maioria  
117 das pessoas não possui condições financeiras para tal e acabam voltando para a rua  
118 e, conseqüentemente, a incorrer no uso de drogas, porque o governo não oferta  
119 estrutura que atendam essa demanda e além disso, pessoas estariam morrendo por  
120 causa da burocracia. Continuou argumentando que deveria existir um  
121 acompanhamento/fiscalização com relação ao encaminhamento médico, tanto da  
122 rede pública como da privada, porém, não deveriam engessar o processo, porque o  
123 mais importante seriam as salvo guardar as vidas em recuperação. A Conselheira  
124 finalizou dizendo que seria favorável ao relatório do grupo de trabalho, de acordo  
125 com posicionamento adotado pela SENAD. O Conselheiro Marcos Izaías perguntou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



126 por que a Conselheira Waleska discordava de os acolhimentos serem encaminhados  
127 pelo médico da própria entidade, visto que isso ocorria em diversas clínicas, inclusive  
128 em clínicas que recebiam recursos públicos pagos pela Secretaria de Estado de Saúde  
129 e outros órgãos como a Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros  
130 Militar do Distrito Federal, etc. A Conselheira Waleska respondeu que a maior parte  
131 das clínicas eram regidas pelo mercado, mantendo equipe técnica de saúde e  
132 autonomia própria. O Conselheiro Henrique França perguntou à Conselheira Patrícia  
133 qual seu posicionamento, enquanto advogada, com relação aos residentes que não  
134 queriam receber tratamento médico. A conselheira respondeu que nenhuma pessoa  
135 seria obrigada a realizar qualquer tipo de procedimento. A Conselheira Areolenes  
136 reiterou a pergunta do conselheiro Marcos Izaías, sobre a diferença de  
137 encaminhamentos da rede pública de saúde e de clínicas. A Conselheira Priscila  
138 respondeu que as clínicas possuíam equipe multidisciplinar composta por todos  
139 profissionais ligados à área da saúde, com posterior avaliação do CAPS, e também  
140 contavam com aparato como ambulâncias e outros equipamentos que se faziam  
141 necessários para o atendimento dos usuários. Ato contínuo, O Presidente Anderson  
142 Moura passou a votação para a aprovação do relatório da Câmara Técnica, sendo  
143 favoráveis ao parecer técnico os conselheiros a seguir: Miriam Inez; Jutahy  
144 Magalhães; Marcos Izaías; Areolenes Nogueira; Hernany Castro; Luís Henrique;  
145 Henrique França; Paula Ribeiro; Márcio Cavalcante; José Theodoro; Patrícia Sharon;  
146 José Martins e Anderson Moura. Foram contrários ao parecer técnico os seguintes  
147 conselheiros: Aryadne Márcia; Lívia Faria; Waleska Batista e Priscila Estrela. Desse  
148 modo, o relatório foi aprovado pela maioria do colegiado, possibilitando a emissão  
149 de Resolução por parte do CONEN/DF, sobre a possibilidade de ampliação acerca  
150 do acolhimento de dependentes químicos após avaliação diagnóstica a ser emitida  
151 por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela  
152 entidade acolhedora. **SOBRE A AÇÃO REALIZADA VISANDO A ALOCAÇÃO  
153 DE ACOLHIDOS RESIDENTES NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRA  
154 VENCER EM OUTRAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS CREDENCIADAS.** O  
155 Presidente Anderson Moura informou que na plenária passada houve a apresentação  
156 de um Relatório Técnico acerca da possível concessão de registro no Cadastro de  
157 Entes e Agentes - CEAAD, a Comunidade Terapêutica Pra Vencer, sediada no  
158 município de Planaltina de Goiás-GO, onde foram apontadas irregularidades pelo  
159 Grupo de Trabalho, tais como: falta de profissionais capacitados, plano terapêutico,  
160 controle de fichas e de itens indispensáveis para que uma comunidade terapêutica  
161 possa funcionar. O grupo de trabalho recomendou atenção aos acolhidos que  
162 estavam na entidade e solicitaram uma visita técnica por parte do CONEN/DF no  
163 intuito de alocar os residentes que quisessem voluntariamente ir para outras  
164 instituições credenciadas. Informou que havia sido criado um novo grupo de  
165 trabalho composto por conselheiros, membros da Subsecretaria de Enfrentamento às  
166 Drogas e servidores do CAPS AD de Sobradinho, que realizaram um inspeção técnica  
167 no dia 10 de outubro de 2018, momento em que agradeceu a Conselheira Priscila pela  
168 articulação do CAPS de Sobradinho e que a operação teria sido um sucesso, com 4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



169 (quatro) encaminhamentos de acolhidos que manifestaram interesse em ir para  
170 outras entidades credenciadas, sendo três acolhidos transferidos para a Comunidade  
171 Terapêutica Mar Vermelho e um acolhido para comunidade Abba-Pai, com  
172 atendimentos garantidos pelo CAPS Samambaia/DF. Informou que a entidade  
173 denominada Comunidade Terapêutica Pra Vencer havia sido criada a pouco tempo,  
174 com a boa intenção em receber dependentes químicos, porém, que não havia até o  
175 momento, técnicos capacitados para dirigir a entidade ou pessoas com especialização  
176 na temática da drogadição, o que trouxe preocupação para o grupo de trabalho.  
177 Declarou que segundo relatos dos residentes, os mesmos afirmaram que não haviam  
178 sido atendidos por psicólogos e/ou assistentes sociais e que basicamente o  
179 acolhimento se resumia a atividades classificadas como laborterapia e momentos de  
180 oração, mostrando o pilar espiritual muito presente dentro da entidade. Informou  
181 que orientou o coordenador a não realizar novos acolhimentos e que seriam  
182 notificados quanto ao funcionamento da instituição, e oficiaria os órgãos competentes  
183 fiscalizadores para o acompanhamento do pleno andamento da instituição e  
184 atendimento as normas e legislações afetas ao acolhimento de dependentes químicos.  
185 A Conselheira Aryadne Márcia mencionou que anteriormente, o Estado não oferecia  
186 esse atendimento aos dependentes químicos, que as comunidades terapêuticas  
187 haviam tomado uma nova dimensão com abertura de muitas entidades e que  
188 algumas delas estariam bem distantes da nova proposta, com mais qualidade no  
189 atendimento. A Conselheira Areolenes Cursino reiterou a fala da conselheira  
190 Aryadne Márcia, reforçando que antigamente não havia políticas públicas voltadas  
191 para as drogas, que as comunidades terapêuticas eram assistidas por entidades  
192 beneficentes, que a partir do ano de 2011 houve um redirecionamento para o  
193 funcionamento dessas entidades, no entanto, nem todas se adequaram e as  
194 comunidades terapêuticas credenciadas sofriam com críticas de órgãos de assistência  
195 social, psicologia e saúde, em virtude da existência de entidades que se rotulam como  
196 comunidades terapêuticas, mas não o são na prática. Informou que convidou um  
197 grupo de profissionais para orientação e consultoria especializada às pessoas que  
198 desejavam abrir uma instituição. O Conselheiro Henrique França elogiou o trabalho  
199 da comissão em ajudar as entidades que estariam começando, onde existia muita  
200 dificuldade e certa burocracia na abertura de uma entidade como uma comunidade  
201 terapêutica e apelou para que o colegiado tivesse um olhar mais flexível para  
202 viabilizar o funcionamento das entidades e não, o seu fechamento, porque nessas  
203 instituições existem vidas que precisavam de ajuda. O Conselheiro Marcos Izaías  
204 parabenizou a ação realizada na entidade, ressaltou que estaria à frente de  
205 comunidades terapêuticas há muito tempo e que seria muito criterioso quanto à  
206 abertura de novas entidades, prezando sempre o preconizado pela RDC nº 29,  
207 garantindo qualidade nos serviços prestados. A Conselheira Waleska Batista  
208 participou da ação, informou que os acolhidos já estavam fora de um viés terapêutico  
209 e que a preocupação no momento seria com os residentes e posteriormente o processo  
210 de regularização da entidade. O Presidente Anderson Moura informou que há dois  
211 meses, havia criado um processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, uma



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



212 minuta de decreto de regularização das comunidades terapêuticas, clínicas ou  
213 instituições que trabalhavam com acolhimento de dependentes químicos. O  
214 Presidente Anderson Moura finalizou informando que os acolhidos foram  
215 devidamente alocados em outras entidades, por vontade própria, sendo as  
216 respectivas famílias devidamente avisadas e os que permaneceram foram  
217 devidamente orientados sobre o funcionamento de uma comunidade terapêutica e  
218 sobre os direitos que os mesmos teriam. **APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE**  
219 **RESOLUÇÃO QUE CRIA O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AGENTES**  
220 **ANTIDROGAS CADASTRADOS NO REGISTRO DE ENTES E AGENTES**  
221 **ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CEAAD.** O Presidente Anderson  
222 Moura informou sobre a criação do cartão de identificação para os agentes  
223 antidrogas. Esclareceu que o documento é de uso exclusivo de agentes que estavam  
224 ou seriam credenciados junto ao CONEN/DF, observando exigências da Resolução  
225 Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009 - SEJUS/DF. Realizou uma pequena  
226 leitura acerca da minuta de resolução, observando posse, uso e guarda do  
227 documento, momento em que ocorreu pequenas contribuições acerca do texto da  
228 minuta. Detalhou dados e informações do cartão de identificação como segurança e  
229 qualidade, formato, papel utilizado, características da fotografia, dizeres e símbolo  
230 ou brasão. Ficou declarado que o cartão de identificação deveria ser apresentado  
231 juntamente com o documento oficial de identidade. Em seguida, mostrou a imagem  
232 do referido cartão e procedeu a votação para aprovação da resolução, sendo  
233 aprovada por unanimidade do colegiado com as devidas alterações propostas na  
234 plenária. **SOBRE A RESOLUÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DO USO DO**  
235 **BOTTON FUNCIONAL DO CONEN/DF, NOS TERMOS DA**  
236 **DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº.**  
237 **00400.0000.7385/2018-98.** O Presidente do CONEN-DF Anderson Moura informou  
238 que a regulamentação do botton tinha sido ideia do Vice-Presidente José Martins na  
239 gestão anterior e, tinha apresentado o assunto para plenária no sentido de normatizar  
240 e instituir o uso do acessório. Ato contínuo, realizou uma pequena leitura sobre a  
241 minuta de resolução do botton, observando posse, uso e guarda do objeto. Salientou  
242 sobre o uso do acessório em atividades regimentais externas, reuniões ordinárias e  
243 extraordinárias, reuniões, fiscalizações, vistorias, visitas técnicas. Informou ainda  
244 sobre a necessidade de que qualquer atividade externa realizada pelos conselheiros  
245 em nome do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal deveria ser  
246 informada previamente à Secretaria-Executiva ou Presidência do CONEN/DF e, se  
247 necessário passaria pelo crivo do colegiado, resguardando o uso da imagem do  
248 Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN/DF. Especificou  
249 características do botton como logomarca, dimensão e moldura, assim como mostrou  
250 a imagem do botton para todo o colegiado. O Presidente Anderson Moura procedeu  
251 a votação para a aprovação da resolução resultando na formalização a aprovação da  
252 proposta, sendo incluídas pequenas contribuições que foram acatadas pelo colegiado  
253 e Presidência do CONEN/DF e, em seguida, aprovado por unanimidade para ser  
254 regulamentado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. **SOBRE OS**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



255 ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS APÓS DELIBERAÇÃO DO CONEN/DF  
256 ACERCA DO CASO DA CLÍNICA RECANTO PSICOSSOCIAL, NOS TERMOS  
257 DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N.º.  
258 00400.0000.3376/2018-28. O Presidente Anderson Moura informou que o  
259 CONEN/DF havia recebido uma denúncia do Conselho Regional de Farmácia (CRF-  
260 DF) e que teria gerado um processo no SEI, instituindo um Grupo de Trabalho que  
261 realizou uma inspeção técnica que teria apontado algumas irregularidades. Diante  
262 disso, foram realizados encaminhamentos para órgãos competentes que haviam se  
263 manifestado, como a Polícia Civil que declarou a abertura do inquérito policial para  
264 apuração dos fatos e manifestações também do Conselho Regional de Enfermagem -  
265 COREN/DF, Conselho Regional de Farmácia, Conselho de Assistência Social -  
266 CAS/DF, Conselho Regional de Medicina - CRM/DF, Ministério Público do Distrito  
267 Federal - MPDF, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - 2ª Prosus,  
268 que havia solicitado informações adicionais ao processo. Informou também que já  
269 havia sido encaminhado ofício juntamente com os relatórios técnicos para os órgãos  
270 competentes como Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Corpo de Bombeiros  
271 do Distrito Federal - CBMDF e Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF. Ressaltou  
272 que estes últimos órgãos citados, mantinham convênios com a clínica e que pediriam  
273 para que o executor local fosse notificado acerca dos fatos relatados para que fossem  
274 tomadas as providencias cabíveis. Ademais, ressaltou que o processo estaria a  
275 disposição dos conselheiros no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. **SOBRE O**  
276 **5º CONGRESSO INTERNACIONAL FREEMIND 2018.** O Presidente Anderson  
277 Moura informou sobre a participação de membros do CONEN-DF no 5º  
278 **CONGRESSO INTERNACIONAL FREEMIND 2018**, congresso realizado em  
279 Campos do Jordão/SP, declarando que o evento teria sido excepcional, muito  
280 organizado, contando com autoridades em dependência química reconhecidas  
281 mundialmente, onde houve tradução simultânea, sendo um congresso de alto nível.  
282 Ato contínuo, passou a palavra para o Vice-Presidente José Martins que realizou uma  
283 breve introdução sobre a participação no Freemind. O Conselheiro informou que o  
284 objetivo seria trazer conhecimento acerca da temática da drogadição, tanto no  
285 tratamento como na prevenção. Informou que o congresso trouxe experiências de  
286 outros países e que fora dividido em 3 temas a saber: cultura de paz; comunidades  
287 terapêuticas e enfrentamento às drogas. O Vice-Presidente José Martins informou  
288 sobre a necessidade de realização de seminários ou workshops para repassar todo o  
289 conhecimento adquirido pelos participantes a todo o colegiado. Informou que alguns  
290 conselheiros conseguiram apresentações que serão compartilhadas aos membros do  
291 colegiado. Observou concordância entre as comunidades terapêuticas brasileiras e as  
292 internacionais, como também o interesse geral de divulgação em mídia sobre o papel  
293 das comunidades terapêuticas. Mencionou sobre a possibilidade do CONEN/DF no  
294 auxílio para abertura de novas entidades, no tocante à documentação, experiências  
295 de outras comunidades, que poderiam se tornar modelo, a exemplo de outros países.  
296 O Conselheiro falou que segundo estatísticas mostradas no congresso, o maior  
297 problema seria o álcool, uma substância tida como lícita e liberada para consumo que



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



298 acarreta diversas comorbidades e, caso liberassem o uso da maconha, esta liberação  
299 poderia trazer diversos prejuízos à população, que teriam Estados que sequer tinham  
300 um CAPS AD, tendo que recorrer a cidades vizinhas para o tratamento da  
301 dependência química. Mencionou também sobre o uso liberado do cigarro, e que  
302 mesmo assim, existia o tráfico de cigarros, logo, a descriminalização da maconha só  
303 pioraria a situação do uso e abuso de substâncias psicoativas. O Conselheiro Marcos  
304 Izaías relatou que o congresso teria superado suas expectativas, que o Distrito Federal  
305 estaria em consonância com os outros Estados e internacionalmente com relação ao  
306 trabalho desenvolvido dentro das comunidades terapêuticas. Informou ainda que  
307 fora constatado que em países que legalizaram as drogas, houve a revogação da  
308 decisão, por entenderem que não havia sido produtivo. A Conselheira Areolenes  
309 informou que fora lançado o selo de qualidade da Federação Brasileira de  
310 Comunidades Terapêuticas - Febract, onde a Federação prestava consultoria o ano  
311 inteiro para novas instituições, contribuindo para o bom desempenho das novas  
312 entidades. Mencionou que levou cinquenta pessoas da Federação Centro-Oeste para  
313 participação do Freemind trazendo muita experiência que seria compartilhada  
314 dentro das comunidades terapêuticas. Informou que o Brasil estaria em um ranking  
315 muito abaixo do nível de satisfação de prevenção ao uso de drogas, que havia  
316 participado de um curso da Sociedade Internacional de Profissionais de Prevenção e  
317 Tratamento do Uso de Substancias - ISSUP, afim de capacitar multiplicadores no  
318 tratamento, prevenção e reinserção social, que os recursos para capacitar as pessoas  
319 seriam do governo americano e, preocupados com o avanço do uso e abuso das  
320 drogas, estariam financiando o curso para capacitar o maior número de pessoas no  
321 mundo inteiro, curso alto nível com tradução simultânea em diversos idiomas e que  
322 faltava políticas públicas de Estado voltados a prevenção ao uso de drogas. O Vice-  
323 Presidente José Martins contribuiu informando que todos que atuavam na área de  
324 dependência química poderiam se inscrever e se associar como membros, recebendo  
325 material de congressos, gerando embasamento em estudos científicos para palestras  
326 ou cursos disponibilizados pelo Conselho de Políticas Sobre Drogas. Em seguida,  
327 divulgou o endereço virtual da instituição a saber: [www.issup.net/pt-br/associacao/candidadate-se](http://www.issup.net/pt-br/associacao/candidadate-se). A Conselheira Aryadne contribuiu dizendo que  
328 poderiam investir mais em prevenção, normas de utilização do Fundo Antidrogas  
329 com verbas fracionadas destinadas à tratamento, investimentos, mídia, material,  
330 enfim, recursos necessários para o bom andamento da prestação de serviço às  
331 comunidades terapêuticas e população em geral. O Presidente Anderson Moura  
332 informou que a escassez de recursos financeiros seria um dos problemas enfrentados  
333 pelo Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal e pela Secretaria de  
334 Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que havia sido solicitado em torno  
335 de cinco milhões para gestão orçamentária para o exercício de 2019, no entanto,  
336 liberado algo em torno de quatro milhões e quatrocentos mil, iniciando o ano já com  
337 defasagem, no entanto, a Presidência do CONEN/DF já teria oficiado a Secretaria de  
338 Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG-DF), para conseguir os  
339 recursos necessários a execução das políticas de enfrentamento às drogas. A  
340



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



341 Conselheira Paula Ribeiro ressaltou sobre a atuação do CONEN/DF no âmbito da  
342 prevenção, tema bastante discutido no congresso, sobre a realidade das drogas que é  
343 preocupante no Distrito Federal e vislumbrou uma atuação mais presente e eficaz nas  
344 escolas. Fomentou a participação dos conselheiros em capacitações nas escolas,  
345 comunidades terapêuticas, reforçando ainda mais a prevenção. O Conselheiro  
346 Henrique França relatou que a muitos anos realizava palestras em escolas e o  
347 resultado seria insatisfatório, no entanto, realizou uma palestra no ano de 2017 na  
348 escola Marista de Brasília, polo Asa Norte, que abrangeu alunos, corpo docente, onde  
349 fora realizada rodas de conversa e debates sobre o tema da dependência química  
350 onde fortaleceu os alunos para atuação como preventores ao uso de drogas,  
351 coadunando com o "Projeto Embaixadores da Prevenção" de criação da Subsecretaria  
352 de Enfrentamento às Drogas - SUBED. Ressaltou que o Conselho de Políticas Sobre  
353 Drogas do Distrito Federal possuía como membros pessoas altamente gabaritadas de  
354 todas as áreas de conhecimento e que poderiam criar um grupo de palestrantes para  
355 atuação em escolas, trocando experiências e fortalecendo o trabalho na área da  
356 prevenção às drogas. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura concluiu que o  
357 congresso realmente teria sido um sucesso e ressaltou sobre a importância da  
358 capacitação dos conselheiros visando a melhor informação e sensibilização dos  
359 alunos no enfrentamento às drogas. Por fim, esclareceu que o recurso orçamentário e  
360 financeiro que custeou as diárias dos conselheiros e servidores que participaram do  
361 evento ocorreram por meio da Unidade Gestora: 440.101 - UO: 44.101 (SEJUS-DF),  
362 após entendimento adotado pela Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS e  
363 não com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, como previsto e  
364 informado anteriormente em outras plenárias. **SOBRE A REUNIÃO DO**  
365 **CONEN/DF COM A PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL -**  
366 **PGDF EM 01/10/2018.** O Presidente Anderson Moura informou aos conselheiros que  
367 estaria aguardando o posicionamento da PGDF para dar andamento as novas  
368 contratações ou Termos de Colaboração junto as comunidades terapêuticas  
369 habilitadas no Edital de Credenciamento FUNPAD nº 001/2017. Informou que os  
370 processos estavam instruídos e aguardando a definição da Procuradoria Geral do  
371 Distrito Federal quanto a vedação contida no artigo 42, da LC 101/2000 (Lei de  
372 Responsabilidade Fiscal), e quanto a modalidade a ser aplicada seria a Lei nº  
373 8.666/1993 (Lei de Licitações) ou a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das  
374 Organizações Sociais-MROSC), tendo em vista que a Consultoria Jurídica da  
375 Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD-MJ emitiu parecer jurídico  
376 com entendimento de que a realização de Chamamento Público para a contratação  
377 de comunidades terapêuticas deveriam ocorrer sob a égide da Lei nº 8.666/1993.  
378 Posto isso, informou que essa decisão traria desconforto ao CONEN-DF, uma vez que  
379 o colegiado havia opinado pela aplicação da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório  
380 das Organizações da Sociedade Civil). Tal controversa gerou a necessidade de análise  
381 pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, a fim de resguardar o CONEN-DF. Por  
382 consequente, fora provocada reunião com a Procuradoria do Distrito Federal, tendo  
383 sido prontamente atendidos pelas Procuradoras do Distrito Federal, Dra. Karla e Dra.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



384 Danúbia, as quais mencionaram que provavelmente até o final de outubro seria  
385 emitido o parecer jurídico, e a depender da sugestão da PGDF, seriam dados os  
386 encaminhamentos necessários à celebração dos Termos de Cooperação ou abertura  
387 de novo edital. Mencionou, que além da formalização dos Termos de Cooperação  
388 foram discutidos também o questionamento realizado pela Subsecretaria de  
389 Administração Geral (SUAG-SEJUS) acerca da competência do CONEN-DF em  
390 ordenar despesas do Fundo Antidrogas do Distrito Federal. Ressaltou que já havia  
391 feito uma exposição de motivos esclarecendo que de fato, o Conselho de Política  
392 Sobre Drogas do Distrito Federal seria a instância competente para ordenar despesas  
393 em razão da Lei Complementar nº 844/2012. Esclareceu que tal questionamento  
394 havia se dado a partir de um processo instruído pelo CONEN-DF, o qual sugeria a  
395 alteração da Lei Complementar nº 819/2009, a fim de se retirar a responsabilidade da  
396 ordenança do Fundo Antidrogas do Distrito Federal do colegiado do CONEN-DF, o  
397 que havia sido discutido em plenária no mês de fevereiro/2018 e aprovado.  
398 Esclareceu que como o CONEN-DF, não havia se manifestado quanto ao novo  
399 questionamento realizado pela SUAG/SEJUS, e que por isso, solicitou que o processo  
400 fosse devolvido ao CONEN-DF para manifestação acerca dos novos apontamentos,  
401 para posteriormente ser enviado à Assessoria Jurídica-Legislativa da SEJUS-DF e  
402 posteriormente retornasse à PGDF para emissão de parecer. Informou que o processo  
403 estava sendo bem instruído, que estaria se baseando na própria Lei Complementar  
404 nº 844/2012, e que estaria explanando bem o conceito de Gestão do Fundo (GERIR),  
405 informou acerca da existência de casos semelhantes, citando o caso específico do  
406 Fundo de Saúde do Distrito Federal, que fora analisado pela PGDF, além de ter  
407 acrescido nos autos os Relatórios de auditoria de órgãos como a Controladoria-Geral  
408 do Distrito Federal (CGDF) e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF),  
409 realizados nos últimos anos, os quais são unânimes em reconhecer os membros do  
410 colegiado, Conselheiros Titulares e Suplentes do CONEN-DF como ordenadores de  
411 despesas do Fundo Antidrogas do Distrito Federal. **AUTORIZAÇÃO PARA**  
412 **PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO**  
413 **(INDENIZAÇÃO) REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2018 EM FAVOR DAS**  
414 **COMUNIDADES TERAPÊUTICAS OUTRORA FORMALMENTE**  
415 **CONTRATADAS:** O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura, informou que  
416 colocaria em votação a aprovação do pagamento dos reconhecimentos de dívidas do  
417 exercício (indenização) dos serviços prestados outrora firmado entre as comunidades  
418 terapêuticas e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Ato  
419 continuo a proposição no tocante a aprovação do pagamento das dívidas a título de  
420 indenização do mês de setembro/2018, houve óbice dos conselheiros Jutahy  
421 Magalhães e Aryadne Márcia, mantendo o posicionamento adotado em plenárias  
422 anteriores. A Conselheira Miriam Inez informou que seria favorável ao pagamento  
423 das indenizações, porém, que se posicionava de forma contrária a inclusão de novos  
424 encaminhamentos. Após deliberação, restou aprovada por maioria do colegiado o  
425 pagamento das indenizações referentes ao mês de Setembro/2018 e a continuidade  
426 de novos acolhimentos. O Presidente Anderson Moura lembrou aos conselheiros



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



427 presentes que o cerceamento ora sugerido a uma pessoa dependente química poderia  
428 ser considerado uma afronta aos princípios constitucionais e internacionais e um  
429 aviltamento aos princípios carreados nos manifestos de Direitos Humanos como o  
430 princípio da dignidade humana, o direito do acesso a saúde, o direito à vida,  
431 à igualdade formal, ou seja, de todos perante a lei. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Ato  
432 contínuo, o Presidente do CONEN/DF Sr. Anderson Moura informou sobre uma  
433 pauta que fora trazida há uns seis meses, pela conselheira Areolenes, acerca da  
434 sobreposição entre o CAPS e as comunidades terapêuticas, que havia sido objeto de  
435 deliberação do colegiado, tendo sido encaminhada para a câmara técnica de  
436 tratamento, prevenção e reinserção social e solicitou andamento da pauta, haja vista  
437 dirigentes das entidades estarem enfrentando dificuldades com o CAPS. Informou  
438 ainda que o tema seria ponto de pauta na próxima plenária prevista para o dia 08 de  
439 novembro de 2018. Ato contínuo, agradeceu a equipe de conselheiros titulares e  
440 suplentes e a Secretaria-Executiva pelo ótimo desempenho prestado ao CONEN\DF,  
441 pelo respeito dispensado uns aos outros mesmo havendo divergências de ideias e  
442 exaltou a parceria junto aos colegas de trabalho e Conselho de Políticas Sobre Drogas.  
443 Sugeriu ainda um encontro de confraternização de todos os membros do Conselho de  
444 Políticas Sobre Drogas para comemorar o excelente ano de trabalho. Ato contínuo,  
445 passou a palavra para o Conselheiro José Theodoro, representante do Ministério  
446 Público do Distrito Federal e Territórios. O Conselheiro registrou a ausência da  
447 Conselheira Titular, Dra. Carolina Rebelo, ausente por motivo de férias. Em seguida,  
448 comunicou ao colegiado sobre o andamento do trabalho dos juristas da Câmara dos  
449 Deputados sobre a modernização da Lei de Drogas. Informou que a comissão havia  
450 sido designada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, composta por dois  
451 ministros do Superior Tribunal de Justiça – STJ, dois desembargadores, sendo um  
452 Federal e um Estadual, dois ou três juízes, um representante do Ministério Público  
453 Federal – MPF, ele como representante do Ministério Público do Distrito Federal –  
454 MPDF e quatro advogados. Informou que a comissão teria os assuntos divididos,  
455 com apresentação de relatoria dos temas abordados e posteriormente levados ao  
456 colegiado, discutidos e votados. Declarou que já teriam ocorrido em torno de três  
457 reuniões e que nas próximas haveriam duros debates a serem travados, inclusive com  
458 os usuários participando dessas reuniões. Convidou todo o colegiado para uma  
459 reunião aberta e as instituições da sociedade civil a ocorrer no dia 23 de novembro de  
460 2018 e sugeriu prévio comunicado à Comissão de Reforma da Lei de Drogas da  
461 Câmara dos Deputados para possibilitar uma melhor organização, e uma outra  
462 audiência pública, aberta a instituições jurídicas ou ligadas à entorpecentes a ocorrer  
463 no dia 03 de dezembro de 2018, com encerramento previsto para o dia 14 de  
464 dezembro de 2018, com relatorias e contribuições, visando melhorias e alterações na  
465 Lei de Drogas. Mencionou que sugeriu à comissão o Projeto de Lei nº 7.663/2010 por  
466 já ter sido aprovado pela câmara dos deputados e que poderia ser mesclado com a  
467 nova reforma da lei de drogas. O Conselheiro Luís Henrique, representante da Polícia  
468 Civil do Distrito Federal mencionou sobre a reunião que aconteceria na Câmara dos  
469 Deputados, que havia uma juíza preocupada com as iniciativas relacionadas as

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a signature that looks like 'Rafael', and several other initials and marks.]*

*[Handwritten signature in blue ink.]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



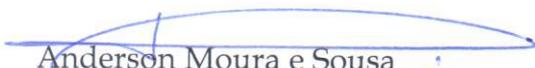
470 alterações da Lei de Drogas. Mencionou que estava sendo cogitada a  
471 descriminalização das drogas, principalmente por interesses comerciais envolvidos,  
472 onde fora solicitado à Polícia Civil do Distrito Federal um estudo estatístico  
473 relacionado à associação do tráfico de drogas ligados a outros crimes como porte de  
474 armas, receptação de produtos roubados, roubo, além de alta incidência penal, onde  
475 fora demonstrado que onde havia alto índice de tráfico de drogas, havia também alto  
476 índice de violência e ocorrência de crimes. Salientou que poderia compartilhar a  
477 pesquisa junto ao CONEN/DF servindo como enriquecimento cultural para os  
478 conselheiros sobre o tráfico de drogas, trazendo ainda mais argumentos e sustentação  
479 a necessidade da prevenção e tratamento de pessoas vítimas do uso abusivo de  
480 substâncias químicas. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura registrou a  
481 presença da Conselheira Suplente Patrícia Nunes, bem como a justificativa da  
482 ausência do Conselheiro Titular Stênio Ribeiro, por motivo de viagem a título de  
483 férias. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou sobre o término do  
484 mandato do Conselheiro Titular do Conselho Regional de Farmácia - CRF/DF, Sr.  
485 Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, que havia ocorrido em 31 de agosto de  
486 2018, mas que o referido conselho já havia se manifestado no intuito de reconduzi-lo  
487 como titular, no entanto, a indicação do suplente ainda estava sob análise daquele  
488 órgão de classe. Informou que estaria aguardando a indicação do suplente pelo  
489 conselho para instruir os autos e enviá-lo posteriormente a Secretaria de Estado da  
490 Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, visando a recomposição do Conselho de  
491 Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal na sua plenitude. A Conselheira Areolenes  
492 informou sobre a Lei da Justiça Terapêutica, que haveria uma prerrogativa do  
493 dependente químico julgado pela justiça, cumprir pena na comunidade terapêutica  
494 ao invés de cumprir pena no presídio. Informou também que havia recebido naquela  
495 semana um acolhido, por decisão judicial, que estaria usando tornozeleira eletrônica,  
496 encaminhado por um psiquiatra atribuído pela justiça, no entanto, os executores de  
497 contrato não estariam aceitando aquele acolhimento, devido ao médico não pertencer  
498 a rede pública de saúde. Informou ainda que havia comparecido com o residente para  
499 receber encaminhamento do CAPS de Ceilândia, porém sem sucesso porque  
500 alegaram não seguir o fluxo da rede pública, sugerindo o item como ponto de pauta  
501 para próxima plenária. Outro ponto abordado pela conselheira Areolenes foi sobre o  
502 contrato para acolhimento em comunidades terapêuticas, que todos os meses teriam  
503 de enviar para o SUS, uma relação dos residentes que haviam entrado ou saído das  
504 entidades e por uma determinação da Diretoria de Saúde Mental - DISAM, uma  
505 atendente do CAPS AD de Santa Maria/DF, havia se recusado a receber o relatório  
506 da entidade Instituto Crescer, que inclusive seria um problema recorrente e sugeriu  
507 como ponto de pauta. Mencionou que havia tido um canal de diálogo com o  
508 consultório de rua visando parceria de encaminhamentos para as comunidades  
509 terapêuticas através do Centro Pop Brasília, que havia muitas pessoas que queriam  
510 ser acolhidas pelas comunidades terapêuticas, no entanto, não tinha  
511 encaminhamento médico. Relatou que estavam recebendo residentes que não tinham  
512 o perfil de tratamento para comunidades terapêuticas, pessoas acometidas por



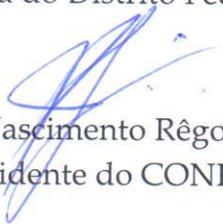
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



513 comorbidades psíquicas, que seria a associação de pelo menos duas patologias em  
514 um mesmo paciente tais como esquizofrenia, transtorno bipolar, doença mental,  
515 entre outros e que não teriam condições de receber esses acolhidos devido  
516 necessitarem de um manejo médico específico e que estaria muito preocupada para  
517 onde seria realizado o encaminhamento dessas demandas. Informou ainda sobre as  
518 Unidades de Acolhimento que seriam unidades públicas de assistência social  
519 destinadas ao acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares  
520 rompidos ou fragilizados, com o objetivo de garantir proteção integral, um serviço  
521 da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Sedestmidh, servindo como  
522 moradia provisória para pessoas que haviam terminado o tratamento em  
523 comunidades terapêuticas. Sugeriu ampla divulgação junto as comunidades  
524 terapêuticas no auxílio aos encaminhamentos pós tratamento do dependente  
525 químico. A Conselheira Waleska Batista mencionou preocupação no atendimento e  
526 acolhimento de pessoas transexuais e público LGBT, indivíduos que sofriam muita  
527 discriminação e preconceito e ressaltou sobre o ótimo atendimento prestado pela  
528 comunidade terapêutica AMAI, que havia acolhido com louvor uma paciente do  
529 CAPS-AD Samambaia e trazia para o colegiado esse tema como ponto de pauta  
530 sugerindo a participação do Centro de Referência Especializado de Assistência -  
531 CREAS, Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais da - Ambtrans  
532 e da Comunidade Terapêutica AMAI, no sentido de promoção de discussões acerca  
533 do tema e para orientação quanto aos encaminhamentos realizados pelo próprio  
534 CAPS, abrigo pela Sedestmidh ou comunidade terapêutica de referência.  
535 **ENCERRAMENTO:** Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de  
536 apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e  
537 encerrando a plenária às 12h45min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que,  
538 após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do  
539 CONEN/DF.

  
Anderson Moura e Sousa

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e  
Cidadania do Distrito Federal

  
José do Nascimento Rêgo Martins

Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil

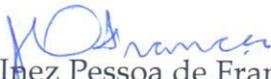
  
Areolenes Curcino Nogueira



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares  
Não Governamentais

  
Mirian Inez Pessoa de França

Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito  
Federal

Priscila Estrela Himmen

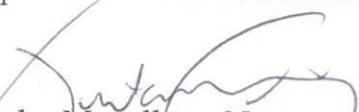
Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

  
Aryadne Márcia Argôlo Muniz

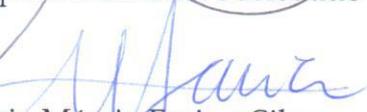
Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

  
Luís Henrique Dourado Sampaio

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

  
Jutahy Magalhães Neto

Representante da Sociedade Civil

  
Lívia Márcia Faria e Silva

Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

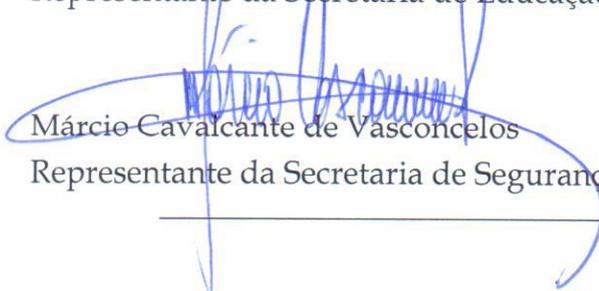
José Theodoro Carvalho

Representante do Ministério Público do Distrito Federal

  
Paula Ribeiro e Oliveira

Paula Ribeiro e Oliveira

Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal

  
Márcio Cavalcante de Vasconcelos

Representante da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social



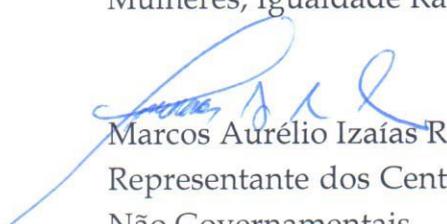
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



  
José Henrique França Campos  
Representante da Sociedade Civil

Patrícia Nunes Naves  
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF.

  
Hernany Gomes de Castro  
Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social,  
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

  
Marcos Aurélio Izaias Ribeiro  
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares  
Não Governamentais

  
Waleska Batista Fernandes  
Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região